



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rua Barão do Rio Branco, 09 - Bairro Centro - CEP 68.130-000-Prainha/PA e-mail:  
pmprainha1720@gmail.com - Contato: Fone (93) 3534-1266

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 650/20.

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO

**TEMPORÁRIO**, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Prainha e a pessoa natural abaixo qualificada, conforme a seguir se declara:

A Prefeitura Municipal de Prainha através da Secretaria Municipal de Saúde, firmam na forma e nas condições abaixo indicadas pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal, por excepcional interesse público nos termos da motivação consignada, na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente contrato por tempo determinado, fundado nas cláusulas e condições fixadas.

#### Cláusula Primeira - Da Qualificação das Partes

A Prefeitura Municipal de Prainha, instituição jurídica de Direito Público Interno, com sede na PA 419, Prainha/Jatuarana Km 01 - Bairro Jardim Planalto - CEP 68.130-000 - Prainha/PA, CNPJ nº 04.860.854/0001-07, pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Sr. **DAVI XAVIER DE MORAES**, neste ato e ocasião através da Secretaria Municipal de Saúde de Prainha, através do respectivo Secretário Municipal de Saúde **Paulo Ricardo Correa da Silva**, portador do RG nº 4.366.181-PC/PA, CPF nº 749.958.202-72, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, bairro Liberdade, Prainha/Pa, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

Como **CONTRATADO** o Sr. **LUDOVICO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na Comunidade de Santa Cruz, vila de Santa Maria do Uruará, s/nº, Município de Prainha/Pa, RG nº 5425830 PA, CPF nº 848.188.912-15, firmam o presente pacto temporário nos termos e condições estabelecidas.

#### Cláusula Segunda - Da Fundamentação Legal

O presente instrumento de Contrato Temporário tem como fundamentação à excepcionalidade e o interesse público, nos exatos termos da necessidade de contratação de pessoal disponível para serviço específico com formação técnica e/ou acadêmica, na esteira do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; no que consta das Leis Municipais nº 015/94 de 24 de novembro de 1994, e nº 013/95 de 11 de dezembro de 1995, para atender situação de excepcional interesse público do Município de Prainha. Decorrente do Estado de Calamidade Pública no Brasil reconhecido pelo Decreto Legislativo DL nº 06/2020<sup>1</sup>, bem assim como consta do Decreto DO Estado Do Pará nº 687 de 15/04/2020 todos que foram recepcionados pelo Decreto Municipal de Prainha de nº 009/2020 e suas alterações principalmente os Decretos nº 018/2020 e 019/2020, normativos que regem as medidas de enfrentamento à Pandemia decorrente do COVID 19 (CORONAVIRUS), como consignado pelo Ministério da Saúde na Portaria nº 188/2020.

Essas são as justificativas que motivam à contratação temporária em questão, ato administrativo que encontra amparo legal Constitucional; Infraconstitucional; Administrativo; e Sanitário.

#### Cláusula Terceira - Do Objeto do Contrato

<sup>1</sup> "Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020".



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rua Barão do Rio Branco, 09 - Bairro Centro - CEP 68.130-000-Prainha/PA e-mail:  
pmprainha1720@gmail.com - Contato: Fone (93) 3534-1266

O presente instrumento tem por finalidade a Contratação para prestação de serviço temporário para prestação de serviços pelo CONTRATADO para o exercício da função de **Técnico em Enfermagem**.

### Cláusula Quarta – Do Serviço Contratado

O CONTRATADO desempenhará suas atividades na unidade de saúde – UBS, localizado na Vila de Santa Maria do Uruará, Município de Prainha.

O horário ajustado para a prestação dos serviços ficará estabelecido de acordo com a necessidade pelo Secretário de Saúde, obedecendo a legislação em vigor.

A fiscalização das atividades com vistas ao desempenho, bem como o encaminhado da direção das atividades será exercida pelo chefe da unidade, pelo Secretário de Saúde ou, por quem for designado para assim proceder pela Secretaria de Saúde – Prefeitura Municipal de Prainha.

### Cláusula Quinta - Da Remuneração

O valor do salário base pactuado para a prestação dos serviços contratados será de R\$ 1.174,62 (Um Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), pagos em moeda corrente do País/depósito bancário, mediante contra recibo e/ou contra cheque, valor que está dentro dos parâmetros legais.

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato obedecerão a seguinte Dotação Orçamentária:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.2.042 - Manutenção de Programas da Média e Alta Complexidade – MAC 3190040031900400

Contratação por Tempo Determinado

### Cláusula Sexta – Vigência e Rescisão

O presente Contrato é firmado com prazo certo e determinado de 60 (Sessenta) dias, contados a partir de do dia 01/07/2020 e vigorando até 30/08/2020, observando o excepcional interesse público.

§ Primeiro: O presente instrumento poderá ser prorrogado havendo necessidade e persistindo o interesse público, nos exatos termos em que as autoridades sanitárias da OMS – Organização Mundial da Saúde; Ministério da Saúde do Brasil; Secretarias de Saúde do Estado do Pará e do Município de Prainha assim definirem.

§ Segundo: Da mesma forma, acaso não seja mais necessário manter as atividades e os serviços contratados, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente, sem aviso antecedente, pelo CONTRATANTE.

### Cláusula Sétima - Dos Deveres

O CONTRATADO se obriga a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares, todas previstas na Lei Municipal que regula os servidores públicos.

### Cláusula Oitava - Da Publicação

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, Instituição Oficial Conveniada, ou ainda, em qualquer órgão de fiscalização ou controle que venha ser obrigatório, no prazo legal determinado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

CNPJ: 04.860.854/0001-07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Rua Barão do Rio Branco, 09 - Bairro Centro - CEP 68.130-000-Prainha/PA e-mail:  
pmprainha1720@gmail.com - Contato: Fone (93) 3534-1266

**Cláusula Nona - Do Foro**

As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Prainha, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem concordes em tudo quanto acima foi clausulado, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas, obrigando-se ao cumprimento do que ficou estabelecido.

Prainha - Pa, 01 de julho de 2020

*DAVI XAVIER DE MORAES*  
**DAVI XAVIER DE MORAES**

**Prefeito Municipal**

*Paulo Ricardo Correa da Silva*  
**Paulo Ricardo Correa da Silva**  
Secretário Munic. de Saúde  
7/01/2017 PMP/GP

**PAULO RICARDO CORREA DA SILVA**  
**Secretário de Saúde**

*Ludovico Silva de Oliveira*  
**LUDOVICO SILVA DE OLIVEIRA**

**Contratado** CPF: 848.188.912-15

1-TESTEMUNHA:

NOME:

CPF:

*Rizackeina Abreu dos Santos*  
**Rizackeina Abreu dos Santos**

2-TESTEMUNHA:

NOME:

CPF:

*WILSON NASCIMENTO FIGUEIREDO*  
**WILSON NASCIMENTO FIGUEIREDO**

**015.954.132-86**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rua Barão do Rio Branco, 09 - Bairro Centro - CEP 68.130-000-Prainha/PA e-mail:  
pmprainha1720@gmail.com - Contato: Fone (93) 3534-1266

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 650/20.**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA - PA**  
**Fundo Municipal de Saúde**

#### CONTRATADA: LUDOVICO SILVA DE OLIVEIRA

##### I - OBJETO:

Prestação de serviços por prazo determinado na função de Técnico em Enfermagem

##### II - JUSTIFICATIVA:

Contratação de pessoal disponível para serviço específico com formação técnica ou acadêmica, devido à falta de servidor efetivo para essa atividade no quadro atual da Secretaria; sob a égide do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e das Leis Municipais nº 015/94 de 24 de novembro de 1994, e nº 013/95 de 11 de dezembro de 1995, para atender situação de excepcional interesse público do Município de Prainha. Decretos Municipais nº 009/2020 e suas alterações e os Decretos nº 018/2020 e nº 019/2020.

##### III - VALOR:

Durante a vigência do contrato o CONTRATADO receberá como remuneração mensal base inerente ao cargo conforme a legislação em vigor, a quantia de R\$ 1.174,62 (Um Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), em moeda corrente do País.

##### IV - PRAZO:

Início: 01/07/2020

Término: 30/08/2020

##### V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste Contrato obedecerão a seguinte Dotação Orçamentária:

04.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.2.042 - Manutenção de Programas da Média e Alta Complexidade – MAC 3190040031900400  
Contratação por Tempo Determinado

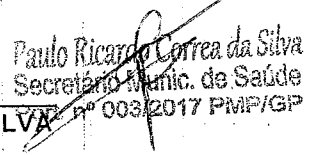
##### VI - FORO:

Foro Civil da Comarca de Prainha, Estado do Pará.

Prainha - Pa, 01 de julho de 2020

  
DAVI XAVIER DE MORAES

Prefeito Municipal

  
PAULO RICARDO CORREA DA SILVA

Secretário de Saúde

Paulo Ricardo Correa da Silva  
Secretário Munic. de Saúde

003/2017 PMP/GP